

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais para cabeamento estruturado, conforme especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas de mudanças de leiaute no Tribunal, que gera a necessidade de remanejamento dos pontos de dados e voz, e realização de manutenções preventivas e corretivas sempre que necessárias.

2.2. Por se tratar de ano eleitoral e que será preciso montar e disponibilizar um local adequado para a CDE. Faz-se necessário a aquisição do cabo de rede para que seja disponibilizado acesso à rede e à internet para todos durante o processo de divulgação dos resultados das eleições.

2.3. Atender as demandas previstas conforme documentos SEI nº 1799669, 1971440 e 2026751.

2.4. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 2026751).

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Caixas de cabo de rede Cat 6	Unidade	Furukawa ou AMP	38
2	Conectores RJ45 macho	Unidade	Furukawa ou AMP	900
3	Conectores RJ45 fêmea	Unidade	Furukawa ou AMP	100
4	Eletroduto flexível tipo COPEX	Metro	Indel	200
5	Saídas de eletrocalha para eletroduto	Unidade	Indel, Facilit ou Tramontina	20

3.1. Caixas de cabo de rede Cat 6 com as seguintes especificações:

3.1.1. Categoria 6, com bitola 23 ou 24 AWG e banda passante de até 250 MHz para uso em redes gigabit ethernet a velocidade de 1Gbps;

3.1.2. Cada caixa deve ter no mínimo 300 metros de comprimento de cabo de rede do tipo par trançado.

3.2. Conector RJ45 macho com as seguintes especificações:

3.2.1. Para uso com cabo de categoria 6;

3.2.2. De acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-A e 568-B;

3.2.3. Corpo em Termoplástico.

3.3. Conector RJ45 fêmea com as seguintes especificações:

3.3.1. Para uso com cabo de categoria 6;

3.3.2. De acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-A e 568-B;

3.3.3. Conectores do tipo RJ 45 fêmea em termoplástico;

3.3.4. Possibilidade de fixação de identificação;

3.3.5. Conector com idc em ângulo de 90° e acessório para proteção do contato idc e manutenção.

3.4. Eletroduto flexível tipo COPEX com as seguintes especificações:

3.4.1. Mangueira/eletroduto flexível de aço galvanizado com capa de PVC e bitola de 3/4" (três quartos de polegadas).

3.5. Saída de eletrocalha para eletroduto com as seguintes especificações:

3.5.1. Saída horizontal para eletroduto com parafusos, porca e arruelas para fixação em eletrocalhas;

3.5.1.2. Deve acompanhar cada saída Conector/box para eletroduto flexível conector/box, para fixação de eletroduto de 3/4" (três quartos de polegada), em alumínio e reto.

3.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.7. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que apresentem qualidade igual ou superior.

4. ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, situado no SAFS - Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17h, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.1.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

4.2. O prazo de entrega será contado da notificação do contratante, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

4.3. Os materiais a serem entregues deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas e as apresentadas na proposta da contratada, inclusive no tocante a marcas, modelos de peças e/ou componentes internos, externos e consumíveis.

4.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

4.5. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.6. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento

5.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

5.1.1.1. O TRP de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

5.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-III deste Termo de Referência.

5.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo), conforme a especificação prevista neste Termo e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência;

5.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

5.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

5.1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

5.1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pela fiscalização. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

5.2. Pagamento

5.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1.1. O atesto do objeto contratado será dado pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

5.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.

5.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sites de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a

6. GARANTIA TÉCNICA

6.1. Período de Garantia

6.1.1. Prazo de garantia técnica do fabricante (usual de mercado), sendo de, no mínimo, 3 (três) meses.

6.1.2. O período de garantia técnica deve cobrir todo(s) o(s) material(is) cotados neste Termo de Referência e será contado a partir da data do último recebimento definitivo, a ser emitido pelo fiscal do contrato.

6.1.3. O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

6.1.4. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos materiais durante o prazo de garantia serão da Contratada.

7. FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Demonstramos, em atendimento ao previsto no subitem do Edital TSE n.º, o atendimento aos subitens constantes da especificação técnica do material, conforme a localização das informações referentes aos itens obrigatórios de nossa Proposta abaixo especificadas.

Material: (especificar marca e modelo)

Subitem	Atendimento (SIM/NÃO)	Documento	Página

Local e Data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

8. VIGÊNCIA E DURAÇÃO DA ATA E CONTRATOS

8.1. Os contratos terão vigência a partir de ____/____/____ e duração de 6 (seis) meses.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, conforme Formulário de Designação de Preposto, constante do anexo I-III deste Termo de Referência, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

9.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

9.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

9.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

9.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

9.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

9.1.7. Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

2021.00.000608809-9

Documento nº 2055903 v18

9.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da Contrato observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.10. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.1.10.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

9.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.1.11.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto contratual.

9.1.11.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

9.1.12. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

9.1.12.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

9.1.12.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

9.1.12.3. Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

9.2. DO CONTRATANTE:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

9.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato.

9.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

9.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

9.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.7. Efetuar os recebimentos provisório e definitivo após o preenchimento das respectivas listas de verificação - Anexo I-III deste Termo de Referência.

10.1. SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes critérios:

10.1. Durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão, a contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, critério instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016.

10.1.1. A comprovação de atendimento a esse critério pode ser realizada por meio da verificação do nome da empresa em "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria Especial de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

10.2. Durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão, a contratada e seus dirigentes devem comprovar não terem sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, obedecendo ao previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição da República, no art. 149 do Código Penal Brasileiro, no Decreto nº 5.017/2004 (decreto que promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT nº 29 e nº105.

10.2.1. Para verificação sobre condenações, a licitante adjudicatária deverá apresentar a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da **Justiça Federal e da justiça comum**, em seu nome, assim como de seus dirigentes.

12. VALORES ESTIMADO/MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	Marca	Modelo	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$
1	Caixas de cabo de rede Cat 6					
2	Conectores RJ45 macho					
3	Conectores RJ45 fêmea					
4	Eletroduto flexível tipo COPEX					
5	Saídas de eletrocalha para eletroduto					

ANEXO I-I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAL	
Contrato/ Nota de empenho nº:	
Contratante:	
Contratada:	
Foi verificado que as quantidades de caixas discriminadas na nota fiscal correspondem ao número de caixas entregues. Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 32º da Instrução Normativa nº 11/2021 TSE, que os materiais, rel: identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com o Anexo I-III (LISTA DE VE DEFINITIVO DE MATERIAL) do Anexo I do Edital - Termo de Referência. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e fiscalização decide por:	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAL			
CONTRATADA:			
CNPJ:			
CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO:			
OBJETO:			
FISCAIS: Titular: 1º substituto: 2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A quantidade de materiais entregues é igual a definida no contrato?		
2	Os materiais foram entregues no prazo?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
3	Todos os materiais possuem mesma marca e modelo do cotado?		
4	Materiais sem marcas de uso anterior e devidamente embaladas?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
10	Em caso de reprovação de materiais os problemas foram sanados em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a notificação?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO DO OBJETO			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO I-II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o(s) item(ns) de interesse deverá(ao) apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido, pelo menos, 25% do quantitativo a ser fornecido de materiais compatíveis (como materiais de instalação elétrica e de rede de dados como cabos, eletrodutos, conectores e eletrocalhas) com o objeto do Termo de Referência.
2. Caso persistam dúvidas acerca da veracidade da(s) declaração(ões), poderá(ao) ser exigida(s) pelo Pregoeiro cópia(s) do(s) contratos(s), dentre outros documentos, para fins de comprovação do alegado, caso a(s) declaração(ões) não tenha(m) sido emitida(s) pelo próprio TSE.
3. Será admitido o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido efetuado simultaneamente.
- 4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br. 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **01/06/2022, às 15:37**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MEIRIVALDO CARVALHO QUEIROZ
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **01/06/2022, às 15:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES BORGES BIONE
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **01/06/2022, às 16:07**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2055903&crc=3D312953, informando, caso não preenchido, o código verificador **2055903** e o código CRC **3D312953**.